



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 059/2025/C, de 12 de SETEMBRO de 2025

Estabelece procedimentos simplificados para o licenciamento de Estações Elevatórias de Esgotos - EEEs



Nº Processo: 385.00002027/2025-35

Referente ao Relatório à Diretoria nº 016/2025/C, de 10/09/2025.

Relator: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 059/2025/C, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece procedimentos simplificados para o licenciamento de Estações Elevatórias de Esgotos - EEEs.

A **Diretoria Colegiada da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 016/2025/C, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - O licenciamento ambiental das Estações Elevatórias de Esgotos – EEEs não abrangidas pela Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2019, será realizado por meio de rito ordinário bifásico, com emissão simultânea das Licenças Prévia e de Instalação, e posterior concessão da Licença de Operação, com base nos artigos 58 e 58-A, §5º, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 69.120/2024.

Artigo 2º - O preço para a análise das solicitações de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação será calculado conforme a fórmula constante do artigo 73-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e suas alterações.

Artigo 3º - Os pedidos não concomitantes de Licença Prévia e de Licença de Instalação que estiverem em análise na data de publicação desta Decisão de Diretoria continuarão a ser analisados conforme o rito ordinário trifásico (três fases: LP, LI e LO).

Artigo 4º - Esta Decisão entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Divulgue-se a todos os empregados da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 12 de setembro de 2025.

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Diretor-Presidente

LIV NAKASHIMA COSTA

Diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

MARIA HELENA R. B. MARTINS

Diretora de Qualidade Ambiental

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

Cód.: S012V21 24/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena R B Martins, Diretora**, em 17/09/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rafael Arrepia De Queiroz, Diretor**, em 18/09/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liv Nakashima Costa, Diretora**, em 19/09/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Matsuzaki Fukushima, Diretora**, em 21/09/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Miazaki De Toledo, Diretor Presidente**, em 23/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082758732** e o código CRC **34D167EC**.